



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 – Fone/Fax: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

D E C R E T O Nº 77/ 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **848/ 2024** de **03 de Outubro de 2024**, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **138.215,20 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)**, nas dotações a seguir especificadas:

03			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
001			DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0011.2.006			MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3390390000	801	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,69
SUBTOTAL				12,69
04			SECRETARIA DE SAÚDE	
001			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2.019			MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000	1064	781	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.702,51
SUBTOTAL				9.702,51
10.301.0004.2.021			MANUTENÇÃO DO CISNORPI E CIVARC	
3150410000	0	1070	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00
SUBTOTAL				80.000,00
05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
002			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.029			TRANSPORTE ESCOLAR	
3190110000	103	1610	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
SUBTOTAL				3.000,00
12.361.0005.2.031			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000	104	1880	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3390300000	103	1980	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3390360000	104	2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
3390390000	103	2050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
4490520000	104	2150	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
SUBTOTAL				45.500,00

	TOTAL	138.215,20
--	-------	------------

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro), Inciso II(Excesso de arrecadação)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVID

0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534	3.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534	11.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 239534	9.500,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542	10.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542	11.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 239542	4.000,00
SUBTOTAL		128.500,00

II. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17135051000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	9.702,51
24225401000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	12,69
SUBTOTAL		9.715,20

	TOTAL	138.215,20
--	-------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **23 de Abril de 2025**.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal